



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ATA Nº 25/2020**

Às dezesseis horas e dez minutos do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, por meio da Plataforma Emergencial de Videoconferência instituída pela Portaria CNJ nº 61, de 31 de março de 2020, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **TANIA BIZARRO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Celso Peel.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Mércia Tomazinho, Azevedo Silva, Manoel Antonio Ariano, Ricardo Verta Ludovice, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Willy Santilli.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu a Exma. Sra. Procuradora-Chefe Substituta, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 15 (quinze) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 09 de novembro de 2020 (Ata nº 22/2020) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo, que determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD n. 77.136/2020
Observação: (SIGILOSO)

Julgamento em continuidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 77.000/2020

Observação: (SIGILOSO)

Julgamento concluído.

PROAD nº 12.629/2019

Assunto: Revisão de matéria administrativa julgada pelo Órgão Especial, em razão de posicionamento sedimentado no Tribunal de Contas da União (Ac. nº 1.599/2019– Plenário) - Vantagem “opção” (art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º Lei nº 8.911/94).

Requerente: Maria Claudia Daidone, servidora deste E. Tribunal.

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora proferiu seu voto propondo a revisão do decidido no acórdão do Órgão Especial de 9 de setembro de 2020, para excluir do ato de concessão de aposentadoria à servidora a incorporação aos proventos da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/1990. Foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Álvaro Nôga e Orlando Apuene Bertão

Declararam-se suspeitos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins e Maria José Bighetti Ordoño.

Pediram vista regimental sucessiva os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes e Celso Peel.

Aguarda para votar o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

PROAD nº 60.806/2019

Assunto: Revisão de matéria administrativa julgada pelo Órgão Especial, em razão de posicionamento sedimentado no Tribunal de Contas da União (Ac. nº 1.599/2019– Plenário).- Vantagem “opção” (art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º Lei nº 8.911/94).

Requerente: Amelia Maria Genovez Labaki, servidora aposentada.

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora proferiu seu voto propondo a revisão do decidido no acórdão do Órgão Especial de 9 de setembro de 2020, para excluir do ato de concessão de aposentadoria à servidora a incorporação aos proventos da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/1990. Foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão e Maria José Bighetti Ordonõ.

Pediram vista regimental sucessiva os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes e Celso Peel.

Aguarda para votar o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 62.172/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Presidente deste E. Tribunal, que indeferiu o pedido de remoção por motivo de saúde.
Requerente: Márcio Felipe Araújo Ferreira, servidor deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi conhecido e dado provimento ao recurso para reformar a decisão da Presidência do Tribunal e deferir a remoção do servidor Márcio Felipe Araújo Ferreira, matrícula 167.860, lotado na 58ª Vara do Trabalho de São Paulo, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Maceió, Alagoas), com fundamento no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990, sem ônus para o Tribunal, enquanto perdurar a condição de saúde que fundamentou o pedido, sujeita a comprovação periódica por junta médica oficial, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 66.851/2020

Assunto: Recurso Administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.
Requerente: Total Service Prevenção e Combate a Incêndio EIRELI – EPP.

Por unanimidade, foi conhecido o recurso, rejeitada a preliminar arguida e, no mérito, negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 98.662/2020

Assunto: Cessão da servidora Mariana Correia Pinto, Analista Judiciária, para exercer função comissionada de Assistente de Juiz, com ônus do cargo efetivo para este Regional.
Requerente: Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do E. TRT da 19ª Região.

Por unanimidade, não foi acolhido o pedido formulado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, de cessão da servidora Mariana Correia Pinto, matrícula 149.543, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 8.411/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste E. Tribunal que não acolheu o pedido de reconsideração da decisão que determinou o retorno da servidora.
Requerente: Danielle Suave do Carmo, servidora deste E. Tribunal, removida para o TRT da 17ª Região.

O julgamento foi adiado com fundamento no § 2º do artigo 20 do Ato GP nº

08/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Reassumiu a presidência a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
DESEMBARGADORA VICE- PRESIDENTE ADMINISTRATIVA
NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA